## PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

## REQUERIMENTO N°, DE 2006 (da Sra. Clair Martins)

Solicita seja o PL nº 7.363/06 apensado ao PL nº 3.782/04.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 142 c/c art. 139, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a V. Exa, seja o PL nº 7.363/06, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico (sua inclusão no FGTS), apensado ao PL nº 3.782/04, que trata do mesmo assunto.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O PL nº 7.363/06 trata da inclusão do doméstico no FGTS, mesmo tema constante do PL nº 3.782/04, de minha autoria.

Tratam os projetos em questão de matéria análoga ou conexa, devendo a distribuição ter sido feita por dependência, nos termos do art. 139, I, do Regimento Interno.

De outro lado, a emenda de nossa autoria sobre a mesma matéria, na Medida Provisória 280/06, foi aprovada pelo Congresso e parte vetada pelo Presidente da República.

Assim, nada mais justo que seja resguardada a autoria do projeto que estende às domésticas o direito ao FGTS e ao seguro desemprego.

Requer, portanto, o acatamento do pedido de apensação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

Deputada DRA CLAIR (PT-PR)

